

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024



D.O.M

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 847/2024

Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce é uma publicação sob a responsabilidade do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Rio Doce, Instuído pela Lei Municipal nº 1.089/2022.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Doce poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://riodoce.mg.gov.br/imprensaoficial>
 As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Rio Doce
 Endereço: Rua Antônio da Conceição
 Saraiva nº 19, Centro - Rio Doce/MG
 Telefone: (31) 3883-5235 / 3883-5242 / 3883-5438
 Site: www.riodoce.mg.gov.br
 Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 11h / 13h às 16h

Sumário

DIÁRIO DO EXECUTIVO	2
Decreto 2597	2
Decreto 2598	3
Decreto 2599	4
Aviso de Edital	5
Decreto 2600	6
Aviso de Edital	7
Aviso de Edital	8
Decreto 2601	9
Decreto 2602	10
Aviso de Edital	11
Decreto Nº 2.605, de 17 de Maio de 2024	12



Edição nº 847 - Rio Doce, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2597 - de 07 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 02 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

1.02.01.02.062.0487.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades de Defesa Pública	- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	17.000,00
Total da Unidade 02	- R\$	17.000,00
Total da Instituição 01	- R\$	17.000,00

Total Geral Acrescido - R\$ **17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 08 - Secretaria de Administração e Finanças

1.01.08.04.122.0021.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Constr. / Ampl. / Ref. Prédios Administrativos	- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 08	- R\$	17.000,00
Total da Unidade 01	- R\$	17.000,00
Total da Instituição 01	- R\$	17.000,00

Total Geral Anulado - R\$ **17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 07 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2598 - de 14 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 02 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 02 - Departamento Segurança Pública, Proteção e Defesa

1.02.02.06.182.0021.1.0109-1.703.000 - 4.4.90.52.00 Aquis. Equip. Mat. Perm. Dpto. Seg. Públ. Prot. e DefCiv. - - - - R\$ 94.410,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 94.410,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 94.410,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.04.122.0021.1.0049-1.755.000 - 4.4.90.52.00 Aquis. Equip. / Mat. Perm. p/ Secretaria Obras - - - - R\$ 94.410,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 94.410,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 94.410,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 188.820,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 188.820,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transportes

1.05.01.26.782.0021.1.0100-1.755.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição Equip./Material Perm. Dpto Tranportes - - - - R\$ 10.290,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.290,00

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.15.451.0575.1.0053-1.755.000 - 4.4.90.51.00 Calçam. / Pavimentação Ruas e Av., Constr. Pontes - - - - R\$ 60.410,00

1.05.03.22.661.0025.1.0062-1.703.000 - 4.4.90.51.00 Construção Infra-Estrutura p/ Instalação Empresas - - - - R\$ 94.410,00

1.05.03.25.752.0327.1.0064-1.755.000 - 4.4.90.51.00 Construção Ampliação Extensão Rede Elétrica Urbana - - - - R\$ 23.710,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 178.530,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 188.820,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 188.820,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 188.820,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 14 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2599 - de 14 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 05 - Coordenação de Agricultura

1.05.05.20.608.0078.1.0073-1.755.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Maq. Equip. e Implementos Agrícolas	R\$	94.410,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	94.410,00
Total da Unidade 05	R\$	94.410,00
Total da Instituição 01	R\$	94.410,00

Total Geral Acrescido R\$ **94.410,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 14 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREGAO PRESENCIAL Nº. 08/2024**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 –Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº08/2024. Registro de Preços para Aquisição de Artefatos de Concreto. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Especial

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2600 - de 14 de Maio de 2024

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 214.799,98 as dotações do Município de RIO DOCE conforme Lei n° 1124, 23 de Janeiro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 214.799,98 (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de RIO DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Coordenação Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.428 - Assistência Médica e Sanitária

10.301.428.1.0139 - Investimento Atividades Lei Complementar 171 - FES

4.4.90.52.00-2.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - R\$ 214.799,98

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 214.799,98

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 214.799,98

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 214.799,98

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 214.799,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 14 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREGAO PRESENCIAL Nº. 05/2024**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 –Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº05/2024. Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Materiais Hidráulicos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 17 de maio de 2024.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 09/2024**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 –Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº09/2024. Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Ferro e Aço. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2601 - de 14 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Coordenação de Endemias

1.04.02.10.305.0429.1.0030-2.659.000 - 4.4.90.52.00 Aquis. Equip. p/ Vigilância Epidemiológica e Amb. - - - - R\$ 232.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 232.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 232.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 232.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 232.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 14 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 2602 - de 15 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 81.500,00 as dotações do Município de RIO DOCE

O Prefeito de RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1119, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de RIO

DOCE.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

1.05.03.04.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Secretaria de Obras - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.244.0486.2.0092-1.665.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades do PAIF / CRAS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

1.09.05.12.361.0188.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Educação - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 81.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 81.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

1.05.04.17.512.0449.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção dos Serviços de Esgoto - - - - R\$ 7.500,00

1.05.04.15.452.0325.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 77.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 77.500,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

1.07.02.08.244.0486.2.0092-1.665.000 - 3.3.90.47.00 Manutenção Atividades do PAIF / CRAS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 81.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 81.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO DOCE, 15 de Maio de 2024

MAURO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 399.039.666-87

PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2024**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 –Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº012/2024. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de brigadista e socorrista para trabalhos de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros e empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 17 de maio de 2024.

DECRETO Nº 2.605/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO DOCE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Wellington Arlindo Calixto Pereira do cargo de Auxiliar de Obras, a partir do dia 18 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, em 17 de maio de 2024.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal